



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2741/2024

DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Acrescenta e Altera dispositivos do Decreto nº [2629](#), de 18 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 77 do Decreto nº [2629](#), de 18 de janeiro de 2024, os seguintes parágrafos:

(...)

“ Art. 77. (...)

§ 1º. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 2º. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

I - A inexequibilidade, na hipótese de que trata este parágrafo, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.”

Art. 2º. Fica alterado o § 2º do art. 224 do Decreto nº [2629](#), de 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“ Art. 224. (...)

(...)

§ 2º. Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

(...)"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 24 de outubro de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

